



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.640 DE 23 DE JUNHO DE 2.014.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA**  
**ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**  
**ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 292.019,74** (duzentos e noventa dois mil, dezenove reais e setenta quatro centavos):

Órgão:		07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:		07.05.00 ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS	
Funcional Programática:		12.365.2002-2.292 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	
Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	R\$ 92.019,74
Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	R\$ 100.000,00
Despesa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recurso	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação R\$ 292.019,74**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com transferências do Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de junho de 2.014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Pag. 32 Jornal DC - Bauria  
Publicado em data de 24/05/14